



Promulgado  
Ponto Lei  
67 08/12/95  
Álvaro Muriilo R. Roriz  
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1797 de 07 de dezembro de 1995.

*“Outorga Título de Cidadania Luzianense”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Outorga Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor **FERNANDO ANDRADE PÁDUA**.

**Art. 2º** - O respectivo diploma deverá ser entregue pela Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de dezembro de 1995.

  
ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

  
CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

  
AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl